



## DECRETO Nº 021/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

4000	- ADM. DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
4001	- ADM. DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
4001.2369200452.089	- Manutenção das Atividades Cemitério e Serviços Funerários	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01076</b>	
7564/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	36.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>36.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

400	- ADM. DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
4001	- ADM. DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
4001.2369200452.089	- Manutenção das Atividades Cemitério S.Funerários	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01076</b>	
7560/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	36.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>36.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 06 de fevereiro de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



no uso do nº 3.328 de 2003

Suplicação

4001

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
 DE Nº 121 fevereiro 20 08  
 DE Nº 8505  
 UMUARAMA 12 fevereiro 20 08  
 Ellen Paula Nunes Tezo  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Armando Cordeiro Filho*  
 ARMANDO CORDEIRO FILHO  
 Secretário Municipal de Administração